

CONCURSO CULINÁRIO BAITA CHEF

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PROMOTORA:

Razão Social: FROHLICH S/A – INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS

Nome Fantasia: Fritz e Frida

Endereço: Av. Bom Jardim, 2772– Ivoti/RS

CNPJ: 89.716.195.0001.84

Nome da promoção: Concurso Culinário Baita Chef

Telefone para contato: (51) 2123.1800

E-mail para contato: fabiana@frohlich.com.br

2 - EMPRESA CO-PROMOTORA

Razão Social: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A

Nome Fantasia: Grupo Sinos

Endereço: Rua Jornal NH, 99, Bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.665.570/0001-56

Telefone para contato: (51) 3065.8017

3 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Concurso

4 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Promoção válida para todo estado do Rio Grande do Sul.

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 8h00min do dia 01/08/2019 às 23h59min do dia 31/08/2019.

6 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: de 01/08/2019 até o dia 14/09/2019.

7 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente promoção não está vinculada a aquisição de nenhum produto ou serviço das empresas promotoras e visa tão somente a divulgação das marcas envolvidas.

8 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Super Kit de produtos Fritz e Frida , conforme anexo I	354,04	354,04
1	01 pacote turístico com direito a 01 (um) acompanhante para a Cidade de Gramado/RS incluindo 01 diária no HOTEL LA HACIENDA para duas pessoas, despesas de traslado do domicílio do contemplado/hotel/domicílio do contemplado, café da manhã, um voucher para janta ou almoço e uma massagem relaxante para cada pessoa	2.344,91	2.344,91
3	Kit de Produtos Fritz e Frida, conforme anexo II do regulamento.	65,33	195,90

Soma total dos Prêmios: R\$ 2.894,94

Observações a respeito do pacote turístico:

- Não estão incluídas no pacote turístico, despesas com bebidas alcoólicas, lavanderia, telefonemas, refeições extras, compras de qualquer espécie ou quaisquer outros serviços ou despesas não previstas expressamente neste regulamento.
- O período de utilização da hospedagem será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 14/09/2019 (data da etapa final do concurso). A data da hospedagem será acertada entre o hotel e contemplado(a), respeitando o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da etapa final do concurso, para utilização.

9 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO: Estarão aptos a participação desta promoção, qualquer pessoa física com residência estabelecida dentro da área de abrangência da campanha.

9.1. Para participar deste concurso os(as) interessados deverão preencher, até às 23h59 do dia 31/08/2019, formulário de inscrição disponível no site www.gourmet.gruposinos.com.br/baitachef, encaminhar foto e receita de algum alimento doce ou salgado, que relação com a cultura de alguma colonização do Rio Grande do Sul, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: Lista de Ingredientes e suas respectivas quantidades (em medidas como colheres de sopa e xícaras de chá, etc.); Modo de Preparo organizado em ordem de utilização dos ingredientes (passo-a-passo); - Rendimento (para quantas pessoas).

Observações:

- a) No ato da inscrição os participantes deverão encaminhar foto da receita;
- b) O participante declara que é autor da receita entregue, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.

- c) Uma vez efetivada a inscrição, os participantes estão automaticamente aceitando os termos deste REGULAMENTO de forma integral e irrestrita.
- d) O participante deverá estar disposto a participar de todas as etapas do Concurso, devendo estar representada, pessoalmente, na 2ª etapa da promoção, caso seja pré-classificado. A não participação acarreta a desclassificação, e a receita inscrita será automaticamente descartada.
- e) Cada participante poderá participar com uma única receita. Este controle se dará pelo nome e pelo número do CPF informado no ato de inscrição.
- f) A foto da receita encaminhada deverá estar no formato JPEG ou PNG, colorida, com boa resolução e tamanho máximo de 1MB.
- g) A empresa promotora não se responsabiliza pelas inscrições que não forem computadas por problemas ao servidor, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, bem como erros na leitura de scripts que possam vir a ocorrer.
- h) O participante assume toda responsabilidade pela compra e qualidade dos insumos/produtos que serão utilizados no preparo da sua receita, eximindo as empresas promotoras de quaisquer responsabilidades.
- i) Vencedores de edições anteriores NÃO PODERÃO participar.

9.2 – Forma de escolha e datas de divulgações dos resultados da 1ª etapa do concurso:

9.2.1. A empresa promotora designará uma comissão julgadora formada por 05 (cinco) jurados para selecionar **04 (quatro) receitas finalistas**.

9.2.2 Os pratos serão julgados, sob os seguintes aspectos: **A) ORIGINALIDADE; B) APRESENTAÇÃO.**

Para cada um dos critérios acima (originalidade e apresentação) a comissão julgadora deverá dar uma nota de 0 a 50. **A escolha dos ganhadores será de livre arbítrio dos julgadores**, não cabendo qualquer recurso contra a decisão que definir os ganhadores da promoção. No caso de empate, será considerada vencedora a inscrição realizada primeiro.

9.3 – Forma de escolha e datas de divulgações dos resultados da 2ª etapa do concurso:

Os autores das quatro receitas pré-selecionadas na primeira etapa, deverão no dia **14/09/2019 (sábado) às 11 horas**, estarem presentes na Cozinha e Espaço Enogastronômico da Universidade Feevale, no 5º andar do Prédio Branco no Campus II, localizada na ERS-239, 2755 em Novo Hamburgo, oportunidade em que realizarão seus pratos (salgado ou doce), oriundos das receitas encaminhadas na 1ª etapa, para o grupo de jurados presente.

Observações:

- a) Cada finalista poderá levar um auxiliar de cozinha no dia do concurso. O prato será servido em travessa, porção para degustação (servido da forma que melhor convier) e deverá ter rendimento suficiente para a degustação de 6 (seis) pratos (5 jurados + 1 para foto).
- b) A Cozinha e Espaço Enogastronômico da Universidade Feevale dispõe de toda infraestrutura necessária para o preparo das receitas: fogão, forno, pia, utensílios e louças. Os aventais serão fornecidos pelo realizador do evento.
- c) O finalista assume toda responsabilidade pela compra e qualidade dos ingredientes que serão utilizados no preparo da sua receita.

d) Os finalistas deverão estar presente 30 minutos antes do início do concurso e os pratos serão servidos com 15 minutos de intervalo entre um e outro. Com limite de tempo de 1 (uma) hora para cozinhar a execução do prato deve ser feita no local, sem pré-preparo em casa.

9.3.1 Os pratos serão julgados, sob os seguintes aspectos: **SABOR** (50 pontos), **ORIGINALIDADE** (30 pontos) e **APRESENTAÇÃO** (20 pontos). A escolha dos ganhadores será de livre arbítrio dos julgadores, não cabendo nenhum recurso contra a decisão que definir os ganhadores da promoção.

Para cada um dos critérios acima (sabor, originalidade e apresentação) a comissão julgadora deverá dar uma nota de 0 a 50 - para sabor; 0 a 30 – para originalidade e; 0 a 20 – para apresentação.

No caso de empate, serão avaliados os critérios de maior pontuação (sabor), seguido de originalidade e, por último, a apresentação.

9.3.2 – Premiação para os vencedores da 2ª etapa do concurso:

Primeiro lugar: 01 Super Kit de produtos Fritz e Frida, conforme anexo I no valor de **R\$ 354,04 e 01** (um) pacote turístico com direito a um acompanhante para a Cidade de Gramado/RS incluindo 01 diária no HOTEL LA HACIENDA para duas pessoas, despesas de traslado do domicílio do contemplado/hotel/domicílio do contemplado, café da manhã, um voucher para jantar e uma massagem relaxante para cada pessoa no valor total de **R\$ 2.344,91**.

Do segundo ao quarto lugar: 01 Kit de Produtos Fritz e Frida, conforme anexo II do regulamento no valor de R\$ 65,33.

10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:

Os prêmios ficarão expostos, por meio de material promocional no site.

11 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO:

1ª Etapa da promoção:

Data: **05/09/2019**

Local: **Sede da Frohlich (Av. Bom Jardim, 2772– Ivoti/RS)**

Horário: **Às 15 horas**

2ª Etapa da promoção:

Data: **14/09/2019**

Local: **Cozinha e Espaço Enogastronômico da Universidade Feevale**, no 5º andar do Prédio Branco no Campus II, localizada na ERS-239, 2755 em Novo Hamburgo, CEP 93525-075.

Horário: **11h**

12 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Os contemplados na primeira etapa serão notificados através de ligação telefônica no número que será informado pelo participante na ficha de inscrição.

O contemplado final será notificado através de anúncio na Cozinha Experimental da Universidade Feevale, após a conclusão da segunda etapa da promoção.

13 – PRAZO E ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, no ato da apuração dos resultados ou no prazo de 30 dias corridos a contar da data do encerramento da campanha, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72, a premiação será entregue no domicílio do contemplado. No caso do pacote turístico, o prêmio será entregue por meio de carta compromisso. O prêmio, pacote turístico, será entregue por meio de voucher.

14 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período, a pessoa jurídica promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

15 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (A) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, receita e som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

16 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração do Ministério da Economia.

17. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). No caso da promoção em tela, os bens serão adquiridos em até 8 dias antes da data da última apuração e as comprovações se darão por nota fiscal.

17.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários das empresas promotora, co-promotoras e da Santini Consultores Associados Ltda. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento das inscrições da 1ª etapa do concurso.

17.3- A distribuição dos prêmios, indicados neste Regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado. É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

17.4 - Ao participar desta promoção os participantes estarão concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

17.5 – Presume-se que os participantes contemplados não tenham qualquer embaraço fiscal,

legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

17.6 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 03.003892/2019.